

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

Câmara Municipal
PARATY
A Casa do Povo

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

O Presidente da Câmara Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, nos termos do inciso V, do art. 30, combinado com o § 7º, do artigo 46, da Lei Orgânica do Município de Paraty, PROMULGA a seguinte Lei, oriunda do Projeto de Lei nº 004/24, de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cordeiro.

LEI Nº 2.502 DE 18 DE JULHO DE 2024

DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY O FESTIVAL PARATY EM FOCO.

- Art. 1° Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Paraty o Festival Paraty Em Foco.
- Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo adotará os atos necessários ao cumprimento desta Lei.
- **Art. 3º -** O Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, apoiará as iniciativas que visem à valorização e divulgação desta festividade cultural, a partir de parâmetros como sua importância artística e educativa.
- **Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraty, 18 de julho de 2024

PAULO SÉRCIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Presidente da Câmara